LEI N.º 951/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R$ 230.203,68 (duzentos e trinta mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos).

10	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.001	**SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.001.08.244. 0002.2.095	**Manutenção do Programa Projovem**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte TCE 33761 PROGRAMA FNAS PROJOVEM EXERCICIO ANTERIOR	3.916,51
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	Fonte TCE 33704 Recursos Programa FNAS PROJOVEM	37.369,35
10.001.08.244. 0002.2.096	**Manutenção do Programa Piso Básico Fixo**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte TCE 33740 Recursos Programa FNAS PBT	581,09
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte TCE 33701 Recursos FNAS Piso Basico Fixo	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte TCE 33760 Recursos Programa FNAS Piso Basico Fixo PBFI	24.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	Fonte TCE 33701 Recursos FNAS Piso Basico Fixo	89.281,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	Fonte TCE 33760 Recursos Programa	55.055,29

		FNAS Piso Basico Fixo PBFI	
TOTAL			**230.203,68**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2014 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2014.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado neste Projeto de Lei**
Fonte TCE 33740 Recursos Programa FMAS PBT	R$ 581,09
Fonte TCE 33701 Recursos FNAS Piso Basico Fixo	R$ 109,281,44
Fonte TCE 33760 Recursos Programa FNAS Piso Basico Fixo PBFI	R$ 79.055,29
Fonte TCE 33761 PROGRAMA FNAS PROJOVEM EXERCICIO ANTERIOR	R$ 3.916,51
Fonte TCE 33704 Recursos Programa FNAS PROJOVEM	R$ 37.369,35

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 27 de março de 2014.

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº. 951/2014

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2014 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 10.001 SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: Ação Social

Objetivo: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, integrando as ações de iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do idoso, do portador de deficiência, e das famílias em situação de pobreza

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manutenção do Programa Projovem	Global	G	Unidade	1	**2014**	41.285,86
Função: 08 – Assistência Social						
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária						
Atividade 2.095 - Manutenção do Programa Projovem						

MUNICIPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei nº. 951/2014

Plano Plurianual para o Período 2014 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 10.001 SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: Ação Social

Objetivo: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, integrando as ações de iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do idoso, do portador de deficiência, e das famílias em situação de pobreza

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manutenção do Programa Projovem	Global	G	Unidade			
				1	**2014**	41.285,86
						0,00
				TOTAL		**41.285,86**
Função: 08 – Assistência Social						
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária						
Atividade 2.095 - Manutenção do Programa Projovem						

MUNICIPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº. 951/2014

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2014 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 10.001 SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: Ação Social

Objetivo: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, integrando as ações de iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do idoso, do portador de deficiência, e das famílias em situação de pobreza

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manutenção do Programa Piso Básico Fixo	Global	G	Unidade	1	**2014**	188.917,82
Função: 08 – Assistência Social						
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária						
Atividade 2.096 - Manutenção do Programa Piso Básico Fixo						

MUNICIPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei nº. 951/2014

Plano Plurianual para o Período 2014 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 10.001 SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: Ação Social

Objetivo: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, integrando as ações de iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do idoso, do portador de deficiência, e das famílias em situação de pobreza

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manutenção do Programa Piso Básico Fixo	Global	G	Unidade			
				1	**2014**	188.917,82
						0,00
				TOTAL		**188.917,82**
Função: 08 – Assistência Social						
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária						
Atividade 2.096 - Manutenção do Programa Piso Básico Fixo						